



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.045 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 14 de Setembro de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 839/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 13/09/2022

Data Fim: 13/09/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 24,23

Valor Total: 24,23

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** RHN-7E32

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimentos às 12:00 horas e às 13:00 horas no ICL.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quatorze dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e dois (14/09/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.045 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 14 de Setembro de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 840/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Leonel Prado dos Santos

Data Início: 13/09/2022

Data Fim: 13/09/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 24,23

Valor Total: 24,23

Município de Destino/UF: Londrina/Apucarana/Arapongas-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700/41-01408/41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes

Veículo Utilizado: SPRINTER **Placas:** RHN-8A59

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 01 paciente com horário de atendimento às 07:00 horas no ICL; 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 07:00 e às 09:30 horas no HONPAR; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas na Clínica de Reumatologia.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quatorze dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e dois (14/09/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.045 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 14 de Setembro de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 841/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Leonel Prado dos Santos

Data Início: 14/09/2022

Data Fim: 14/09/2022

Diária Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor Unitário: 199,94

Valor Total: 199,94

Município de Destino/UF: Curitiba

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** RHN-7E32

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 09:00 e às 11:00 horas no IOC.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quatorze dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e dois (14/09/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.045 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 14 de Setembro de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 842/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 14/09/2022

Data Fim: 14/09/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Apucarana - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01408

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: Ambulância Renault **Placas:** AXJ-1G68

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:00 horas no Hospital da Providencia.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quatorze dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e dois (14/09/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.045 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 14 de Setembro de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 843/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 14/09/2022

Data Fim: 14/09/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Apucarana - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01408

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: GOL **Placas:** SDQ-5E56

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas na Clínica de Reumatologia.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quatorze dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e dois (14/09/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.045 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 14 de Setembro de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 844/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 14/09/2022

Data Fim: 14/09/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Londrina/Arapongas -PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700/41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: IVECO **Placas:** BDE-8B05

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no HONPAR; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 13:00 horas no ICL; 03 pacientes, dois com acompanhantes, com horários de atendimento às 07:00 e às 13:15 no HOFTALON.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quatorze dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e dois (14/09/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.045 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 14 de Setembro de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 845/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 14/09/2022

Data Fim: 14/09/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Apucarana/Maringá - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01408/41-15200

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPRINTER **Placas:** RHN-8A59

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 15:00 horas no Instituto do Pulmão e Alergia; 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 13:15 e às 14:15 horas na Clínica DUO.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quatorze dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e dois (14/09/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.045 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 14 de Setembro de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 846/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do Servidor: Valéria Tavares Luiz

Data Início: 15/09/2022

Data Fim: 15/09/2022

Diária Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor Unitário: 199,94

Valor Total: 199,94

Município de Destino/UF: Curitiba

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Outros Objetivos Não Ligados ao TCE

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** RHW-5A17

Objetivo da Viagem: Participar da "Jornada Auxílio Brasil" cujo objetivo é ampliar o diálogo entre Coordenadores Municipais do PAB e o Governador Federal, atualização sobre o Programa de Transferência de Renda.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quatorze dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e dois (14/09/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.045 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 14 de Setembro de 2022.

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

THIAGO EPIFANIO DA SILVA, Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, nos termos do §5º do art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012 – **COMUNICAM** as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada na Câmara Municipal, no dia 23 de Setembro do presente ano, às 14:00 horas, com o objetivo de apresentar o Relatório das receitas e despesas com ações de Saúde e sobre a oferta e produção de serviços na Rede Assistencial de Saúde relativo ao **2º Quadrimestre do Exercício de 2022**. Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral de ARIRANHA DO IVAÍ convidadas a participar da audiência pública.

Ariranha do Ivaí, 14 de Setembro de 2022.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.045 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 14 de Setembro de 2022.

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

THIAGO EPIFANIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, § 4 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **COMUNICA** as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA às 13:30 horas do dia 14 de Setembro de 2022**, no Auditório da Câmara Municipal, com o objetivo de apresentar a avaliação das metas do **2º Quadrimestre do exercício financeiro de 2022** à Comissão de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo Municipal e a Audiência Pública das receitas e despesas do FMDCA do mesmo período. Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral convidadas a participar da audiência pública.

Ariranha do Ivaí, 14 de Setembro de 2022.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.045 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 14 de Setembro de 2022.

DECRETO Nº 254/2022

SÚMULA: Nomear Servidora ao Cargo de Chefe Divisão Dívida Ativa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 879/2019 de 11 de dezembro de 2019. RESOLVE:

RESOLVE,

Artigo 1º. – Nomear a Servidora **INES BERNANDO**, brasileira, portadora do RG 9.314.911 4/SSP/PR e CPF 062.875.159-10, ao Cargo de Chefe Divisão Dívida Ativa, desta Municipalidade.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15/09/2022, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte dois (14/09/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.045 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 14 de Setembro de 2022.

DECRETO Nº253/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA da Lei Municipal nº 1.006 de 15 de dezembro de 2021**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de dezembro de 2021, edição 1.856, página 13-132, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|------------------------------|---|-------------------|
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO | |
| 05.002 | DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIA E ATIVIDADES AFINS | |
| 05.002.20.606.0005.2.021 | Atividades da Divisão de Extensão Rural | |
| 103 – 3.3.90.30.00.00 - 1000 | Material de Consumo | 50.000,00 |
| | TOTAL | 50.000,00 |
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES | |
| 11.003 | DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| 11.003.13.392.0013.2.062 | Apoio a Eventos e Promoções Culturais | |
| 506 - 3.3.90.39.00.00 – 1000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 60.000,00 |
| | TOTAL | 60.000,00 |
| | TOTAL GERAL | 110.000,00 |

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo-0ç anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - ANULAÇÃO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|------------------------------|--|-----------------|
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO | |
| 05.002 | DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIA E ATIVIDADES AFINS | |
| 05.002.20.606.0005.2.021 | Atividades da Divisão de Extensão Rural | |
| 104 – 3.3.90.36.00.00 – 1000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 5.500,00 |
| 106 – 3.3.90.40.00.00 – 1000 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica | 2.500,00 |
| | TOTAL | 8.000,00 |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO | |
| 05.002 | DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIA E ATIVIDADES AFINS | |
| 05.002.20.608.0005.2.023 | Manutenção e Incentivo a Programas Agropecuários e Afins | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.045 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 14 de Setembro de 2022.

| | | |
|---------------------------------|---|-------------------|
| 111 – 3.3.90.30.00.00 – 1000 | Material de Consumo | 5.000,00 |
| 112 – 3.3.90.32.00.00 – 1000 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 19.000,00 |
| 113 – 3.3.90.39.00.00 – 1000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| 114 – 4.4.90.51.00.00 – 1000 | Obras e Instalações | 7.000,00 |
| 115 – 4.4.90.52.00.00 – 1000 | Equipamentos e Material Permanente | 18.000,00 |
| | TOTAL | 59.000,00 |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO | |
| 05.005 | DEPARTAMENTO DE TURISMO | |
| 05.005.27.695.0007.2.064 | Atividades da Divisão de Turismo | |
| 127 – 3.1.90.11.00.00 - 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 5.500,00 |
| 128 – 3.1.90.13.00.00 - 1000 | Obrigações Patronais | 1.000,00 |
| 130 – 3.3.90.36.00.00 - 1000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 1.000,00 |
| 131 – 3.3.90.39.00.00 - 1000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2.500,00 |
| 132 – 4.4.90.51.00.00 - 1000 | Obras e Instalações | 1.000,00 |
| 133 – 4.4.90.52.00.00 – 1000 | Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
| | TOTAL | 12.000,00 |
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS | |
| 09.003 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS | |
| 09.003.15.452.0011.2.054 | Manutenção do Programa Calçada e Acessibilidade para Todos | |
| 378 – 3.3.90.39.00.00 – 1000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.000,00 |
| 379 – 4.4.90.51.00.00 – 1000 | Obras e Instalações | 20.000,00 |
| | TOTAL | 21.000,00 |
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS | |
| 09.003 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS | |
| 09.003.25.751.0010.2.052 | Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública | |
| 381 – 3.3.90.30.00.00 – 1000 | Material de Consumo | 8.000,00 |
| 383 – 3.3.90.39.00.00 – 1000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2.000,00 |
| | TOTAL | 10.000,00 |
| | TOTAL GERAL | 110.000,00 |

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos quatorze dias do mês de Setembro de dois mil e vinte dois (14/09/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito